



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - *CAMPUS* CONFRESA  
COLEGIADO DE CAPACITAÇÃO DOCENTE

**EDITAL Nº 027/2018 IFMT – CAMPUS CONFRESA**  
Auxílio Financeiro para Capacitação dos Docentes

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT) campus Confresa, torna público edital para solicitação de auxílio financeiro para apresentação de trabalhos em eventos científicos e tecnológicos e participação em cursos de capacitação no ano de 2019, de acordo com os preceitos estabelecidos através do Regulamento da Política de Capacitação do IFMT, pela Resolução CONSUP nº 49, de 30/10/2018.

## **1. OBJETIVOS**

- 1.1. Participação em Congressos, seminários ou similar.
- 1.2. Ministrando curso (s), conferência(s) ou participar de mesa redonda, mediante convite ou aprovação da Comissão Organizadora do Evento;
- 1.3. Participar em bancas de defesas de trabalho de conclusão de curso, qualificação, dissertação ou tese, no IFMT ou em outras instituições;
- 1.4. Participar em cursos ou treinamento de atualização profissional (conforme Art. 9 do RPC/ 2018).

## **2. REQUISITOS**

- 2.1. Pertencer ao quadro de pessoal permanente do IFMT.
- 2.2. Não estar inadimplente e/ou com pendências com o Departamento de Ensino, Coordenação de Extensão e Coordenação de Pesquisa.
- 2.3. Não ser aposentado ou encontrar-se em situação equiparada.
- 2.4. Não se encontrar licenciado ou afastado de suas atribuições no IFMT.
- 2.5. Possuir currículo cadastrado e atualizado no mês da solicitação na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).
- 2.6. O evento científico e/ou tecnológico deverá contar com Comitê Científico responsável pela avaliação dos trabalhos.
- 2.7. Docentes aprovados em edital de remoção ou em processo de redistribuição não poderão participar deste certame.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - *CAMPUS* CONFRESA  
COLEGIADO DE CAPACITAÇÃO DOCENTE**

2.8. A solicitação de afastamento para capacitação que não se enquadrar como de interesse da instituição será indeferida por contrariar a legislação vigente (Inciso III, do Art. 2º, do Decreto 5.707/2016).

### **3. SOLICITAÇÃO**

3.1 As solicitações deverão ser, obrigatoriamente, encaminhadas ao CCD (Colegiado de Capacitação Docente) por meio de processo, devidamente paginado, e protocoladas no SUAP, no Gabinete, até às 17h00min horas do prazo final das inscrições, conforme o Calendário de Solicitação e seleção.

3.2 Protocolar a solicitação com a seguinte documentação devidamente preenchida e assinada:

3.2.1 Requerimento de solicitação de afastamento (solicitação de diárias e passagens e/ou termo de referência), dirigido à Direção Geral do campus;

3.2.2 Comprovante de aceite de trabalho, inscrição ou convite, emitido pela comissão organizadora do evento/curso;

3.2.3 Documento da Instituição promotora do curso, com descrição da área de conhecimento, conteúdo a ser trabalhado e período de inscrição, que poderá ser retirado do site oficial do evento ou folder;

3.2.4 Declaração de compromisso de reposição de aulas perdidas no afastamento;

3.2.5 No ato da solicitação o candidato deverá anexar documentos comprobatórios, tais como declarações, portarias ou certificados, nos casos de ensino, pesquisa, extensão e participação em eventos;

3.2.6. Para os casos de produção científica:

a. cópia da página inicial do artigo publicado em periódicos indexado;

b. cópia de todo o resumo e capa dos anais para os casos de resumo simples, expandidos e artigos completos publicados em eventos;

c. cópia da capa do livro, da ficha catalográfica e da página onde consta o ISBN para os casos de livros publicados;

d. cópia da página inicial do capítulo do livro e da ficha catalográfica, para casos de capítulos de livros publicados;

3.3 Não haverá liberação de recursos após o dia 15 de dezembro de 2019;

3.4 A falta de quaisquer documentos listados anteriormente, ou caso haja quaisquer pontos em desacordo encontrados no processo, serão motivos para desqualificação automática da solicitação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - *CAMPUS* CONFRESA  
COLEGIADO DE CAPACITAÇÃO DOCENTE

3.5 Quaisquer alterações solicitadas após o resultado acarretará em cancelamento automático do processo. Ressalvada exceções que não sejam de responsabilidade do servidor.

#### 4. CALENDÁRIO DE SOLICITAÇÃO E SELEÇÃO

4.1. As solicitações deverão seguir, rigorosamente, o calendário da tabela seguinte, segundo a data de início do evento:

Período de solicitação	Data de início da viagem	Homologação até	Recurso da homologação até	Resultado até
28/01/2019 a 07/02/2019	01/03/2019 a 15/05/2019	11/02/2019	12 e 13/02/2019	14/02/2018
01/04/2019 a 05/04/2019	16/05/2019 a 30/07/2019	08/04/2019	09 e 10/04/2019	12/04/2019
17/06/2019 a 24/06/2019	31/07/2019 a 01/10/2019	26/06/2019	27 e 28/06/2019	02/07/2019
02/09/2019 a 06/09/2019	02/10/2019 a 15/12/2019	10/09/2019	11 e 12/09/2019	16/09/2019

4.2. Devido a indisponibilidade orçamentária, durante os meses de janeiro e fevereiro não há possibilidade para custear auxílio financeiro para capacitação.

4.3. Não havendo candidatos aprovados para o período, aparecendo propostas de capacitação fora do prazo será feita análise pelo Colegiado, obedecendo os requisitos deste edital e o limite orçamentário para o período.

#### 5. ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES

##### 5.1. Primeira etapa: Homologação das inscrições;

5.1.1. A análise da documentação será realizada pelo Colegiado de Capacitação Docente, o qual verificará o atendimento aos requisitos deste Edital e a Portaria DG/CFS 129/2016 de Regulamento de Concessão de Auxílio Financeiro.

5.1.2. O Colegiado de Capacitação Docente emitirá parecer acerca da homologação, dando prosseguimento ou não ao processo de análise das solicitações.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - *CAMPUS* CONFRESA  
COLEGIADO DE CAPACITAÇÃO DOCENTE**

5.1.3. As solicitações que obtiveram parecer favorável em cada etapa serão homologadas pelo CCD, sendo publicado no e-mail e site institucional.

5.1.4. O servidor poderá enviar, mediante protocolo no gabinete, recurso acerca do resultado da homologação, segundo o calendário previsto no item 4.1.

## **5.2. Segunda etapa: Análise técnica e definição do resultado**

5.2.1. Esta etapa da análise será realizada pelo CCD.

5.2.2. Na análise e concessão do incentivo para cada um dos itens solicitados, a comissão levará em conta o princípio da economicidade para as despesas indicadas.

5.2.2.1. A não observação deste princípio pelo solicitante será motivo para a não concessão do incentivo, salvo em caso de apresentação de justificativa fundamentada.

5.2.3. Durante a análise, será avaliado currículo do servidor e contabilizadas as notas dos seguintes critérios:

- a. Atuação Pedagógica;
- b. Produtividade acadêmico/científica dos últimos três anos;
- c. Participação em atividades de Ensino\Pesquisa\Extensão e Gestão;
- d. Participação em eventos ou cursos;

5.2.4. A pontuação final de cada solicitação será obtida a partir da soma dos critérios constantes no anexo I.

## **6. INCENTIVO**

6.1 Território Nacional: até R\$ 3.000,00 (três mil reais) por candidato;

6.2 De acordo com o Plano de Lei Orçamentária Anual 2019 será destinado o valor em Reais de 45.000,00 para Auxílio Financeiro para Capacitação Docente. Este valor será distribuído em partes iguais entre os períodos de seleção deste edital. Caso ocorra a não utilização deste valor na etapa, o excedente será remanejado para as etapas seguintes.

6.3 Os valores de diárias dos servidores públicos federais podem ser encontrados no Decreto no 6.907, de 21 de julho de 2009.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - *CAMPUS* CONFRESA  
COLEGIADO DE CAPACITAÇÃO DOCENTE

## 7. OBRIGAÇÕES E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SERVIDOR

7.1 O proposto que se beneficie de diárias e/ou passagens concedidas no âmbito do IFMT deverá prestar contas no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o retorno ao Setor de Gestão do SCDP. A prestação de contas deverá ser composta pelos seguintes documentos (conforme Portaria IFMT Nº 1.013, de 05 de junho de 2014):

- I- Relatório de viagem;
- II - Canhoto dos cartões de embarque e/ou bilhetes originais;
- III - Certificados, Atestados ou Declaração de participação;
- IV - Lista de presença/frequência dos alunos, para os propostos que ministrarão aulas;
- V - Comprovante de devolução ao erário das diárias não utilizadas ou utilizadas parcialmente;
- VI - Outros que possam comprovar a efetividade e eficácia da viagem.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 A qualquer tempo o CCD poderá solicitar, ao servidor, a apresentação de documentos comprobatórios ou informações julgadas necessárias;
- 8.2 É proibida a transferência do incentivo recebido para outro servidor;
- 8.3 A aprovação das solicitações ficará condicionadas à disponibilidade orçamentária;
- 8.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Capacitação Docente (CCD).

## 9. CRONOGRAMA DO EDITAL

EVENTO	DATA
Lançamento do edital	13/12/2018
Prazo para interposição de recurso	14 a 17/12/2018
Divulgação da análise de recurso	19/12/2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - *CAMPUS* CONFRESA  
COLEGIADO DE CAPACITAÇÃO DOCENTE  
**ANEXO I**

Candidato:		
Data:		
<b>Critérios para pontuação</b>		<b>Valor Obtido</b>
<b>Ensino (Pontuação Máxima = (30 pontos)</b>		
Atuação Pedagógica: Integrado, Proeja e Subsequente, superior e Pós-graduação (Declaração)	3,0 por disciplina	
Projetos de Ensino (Declaração ou certificado)	2,0 por projeto	
<b>Total</b>		
<b>Pesquisa (Pontuação Máxima = (25 pontos)</b>		
Projeto de Pesquisa desenvolvido no campus com Edital (Declaração ou certificado)	2,0 por projeto	
Projeto de Pesquisa desenvolvido no campus com registro na Coordenação de Pesquisa (Declaração ou certificado)	1,0 por projeto	
Participação na Organização de eventos local (portaria e/ou certificado)	1,0 por participação	
Participação na Organização de eventos Regional (portaria e/ou certificado)	1,0 por participação	
Participação na Organização de eventos Nacional (portaria e/ou certificado)	1,0 por participação	
<b>Total</b>		
<b>Extensão (Pontuação Máxima = 25 pontos)</b>		
Projeto de Extensão desenvolvido no campus com Edital (Declaração ou certificado)	2,0 por projeto	
Projeto de Extensão desenvolvido no campus com registro na Coordenação de Extensão (Declaração ou certificado)	1,0 por projeto	
Participação em banca de conclusão de curso	1,0 por participação	
Orientação de estágio ou de trabalho de conclusão de curso	1,0 por orientação	
<b>Total</b>		
<b>Produção Científica (Pontuação Máxima = 10 pontos)</b>		
Artigo publicado em periódico indexado	1,0 por cada publicação	
Artigo completo publicado em Eventos	0,5 por cada publicação	
Livro ou capítulo de livro publicado	1,0 por cada publicação	
Resumo expandido publicado em Eventos	0,25 por cada publicação	
Resumo Simples publicado em Eventos	0,2 por cada publicação	
<b>Total</b>		
<b>Participação em Eventos ou cursos (Pontuação Máxima = 10 pontos)</b>		
Participação em Evento	2,0 por participação	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - *CAMPUS* CONFRESA  
COLEGIADO DE CAPACITAÇÃO DOCENTE

Participação em Curso com CH a partir de 20 horas	2,0 por participação	
Apresentação Oral	1,0 por apresentação	
Apresentação em pôster	0,5 por apresentação	
	<b>Total</b>	
	<b>Total Geral (Pontuação máxima 100 pontos)</b>	
<b>Obs.</b> Serão considerados somente os três últimos anos de produção.		